# EDITAL DE LEILÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE Nº 2026/970014
## ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI 9.514/97

**CARLA SOBREIRA UMINO**, leiloeira pública oficial, devidamente matriculada na **JUCESP sob nº 826**, autorizada pelo credor fiduciário ***BANCO DO BRASIL S.A,*** *por intermédio da* ***CESUP PATRIMÔNIO - PR, CNPJ: 00.000.000/0001-91, faz saber***, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel com assistência do decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de leiloeiro ao território da república, com as alterações introduzidas pelo decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que altera o artigo 19 do regulamento a que se refere o decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, para incluir como competência dos leiloeiros a venda em hasta pública ou público pregão por meio da rede mundial de computadores, bem como, instrução normativa DREI nº 52/2022 da JUCESP, levará a público leilão para alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, na modalidade **ELETRÔNICA, captando lances** :**on-line, através do portal www.lancenoleilao.com.br** , em **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO** no dia **23 de novembro de 2026** a partir das **10h00min**, ocasião em que, se, o maior lance oferecido for inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o **SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO**, no dia **30 de novembro de 2026**, a partir das **10h00min**, oportunidade em que será aceito o maior lance oferecido, desde que seja igual ou superior ao valor estipulado para arrematação em 2 Leilão. **01. DA HABILITAÇÃO.** Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no portal da **LANCE NO LEILÃO**, com antecedência mínima de 48 horas da realização do leilão, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado, para tanto, deverão aceitar os **TERMOS DE USO** e apresentar os documentos solicitados na hora do cadastro. Após, aprovação e liberação do cadastro, se faz necessário habilitar-se, acessando o banner deste leilão, clicando na opção **habilitação,** depois aceitar as regras de participação constante no **EDITAL DE LEILÃO** em conjunto com o **TERMO DE USO**, que implica na aceitação da integralidade das condições estipuladas neste **EDITAL. 02. DOS LANCES.** Os imóveis serão anunciados por lotes e seguindo uma ordem cronológica, vendidos um a um, encerrados de modo escalonados até o último lote, havendo lances nos 3 minutos antecedentes ao horário de encerramento do lote, será prorrogado o seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes, nos termos da aplicação subsidiária do **artigo 21 da resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, em caráter ad corpus e nas condições e no estado de conservação em que se encontram, sendo exclusiva atribuição dos interessados a verificação destes, não cabendo ao **BANCO DO BRASIL S.A** e a **LEILOEIRA** quaisquer responsabilidades quanto atual situação do imóvel. Caso o imóvel se encontre ocupado, será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento desta condição. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo **ARREMATANTE**, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do **artigo 30, da lei nº 9.514/97.** Todos os participantes terão conhecimento dos lances ofertados por meio de registros disponibilizados no auditório virtual, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados, efetivando-se a arrematação pelo maior lanço ofertado. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. **03. DOS DÉBITOS DE IPTU, ITR E CONDOMÍNIO INCIDENTES SOBRE. OS IMÓVEIS E OUTROS ÔNUS.** Existindo valores não quitados de IPTU, ITR e condomínio, o **BANCO DO BRASIL S.A.** ficará responsável pela quitação dos valores a vencer até a data da realização do segundo leilão, ou seja, a cota parte anual até a data do segundo leilão devido no ano letivo. É de responsabilidade de o **ARREMATANTE** efetuar o levantamento de eventuais débitos incidentes sobre o imóvel, mediante apresentação de documentação comprobatória para o endereço de e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br. Não serão acatados pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo **ARREMATANTE** ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo **BANCO DO BRASIL S.A.** No caso de débitos que estejam sendo cobrados na via judicial, a **BANCO DO BRASIL S.A,** avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 11 do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, os direitos reais de garantia ou constrições, tais como penhoras, arrestos, bloqueios e indisponibilidades de qualquer natureza incidentes sobre o direito real de aquisição do fiduciante, não impedem a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário nem a venda do imóvel para realização da garantia. A adoção de providências e respectivos custos para cancelamento de eventuais ônus sobre o imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, arrestos, indisponibilidade, disponibilidade entre outros), inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário, e certificando-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a estes procedimentos serão de responsabilidade do arrematante. **04. DA EVICÇÃO DE DIREITO.** Em se tratando de imóvel com pendência(s) judicial(is), neste momento já de conhecimento do **BANCO** e declarada(s) na descrição do lote ofertado, em que o **ARREMATANTE** declara estar plenamente ciente da existência da(s) demanda(s), ou ainda eventual reivindicação judicial futura que venha recair sobre o bem, o **BANCO** somente se responsabilizará por ocasião de decisão judicial definitiva, transitada em julgado. Sendo decidida a anulação do título de propriedade do imóvel, o **BANCO** responderá pela evicção assumindo a devolução dos valores efetivamente pagos pelo **ARREMATANTE**, limitados ao preço de compra e venda do bem, às custas e emolumentos cartorários referentes à outorga de escritura e ao registro da compra e venda, aos tributos não passíveis de restituição pelo ente arrecadador, às despesas condominiais do imóvel, bem como à comissão de leiloeiro. A devolução dos valores acima elencados sofrerá atualização pelo índice **IPCA (IBGE**), considerando-se desde o pagamento pelo **ARREMATANTE** até a restituição realizada pelo **BANCO,** A hipótese de evicção não ensejará qualquer outra restituição e/ou direito de indenização ao **ARREMATANTE,** tais como perdas e danos, retenção de eventuais benfeitorias realizadas no imóvel após sua compra, bem como outras conforme dispostas no art. 450 do Código Civil. **05. DA LEILOEIRA.** O **ARREMATANTE** vencedor pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pela leiloeira, no ato após o envio dos dados bancários, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. **06. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** A venda será realizada à vista. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O **ARREMATANTE** vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contados a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se faz necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconhecida a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde em favor do **Banco do Brasil S.A**., a título de multa, o valor equivalente a 15% (quinze por cento) e a comissão da leiloeira (5%). **07. DA DESISTÊNCIA.** O ARREMATANTE vencedor poderá ser considerado desistente se não cumprir as regras previstas no edital de leilão ou deixar de efetuar os pagamentos nos prazos e formas definidas por este a critério do **Banco do Brasil S.A.** ou **LEILOEIRA,** Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que for considerado desistente, fica automaticamente obrigado a pagar a importância correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, sendo 15% (quinze por cento) a título de multa e 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminal cabíveis à espécie. O não pagamento demandará o arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão da leiloeira em que se declare não ter sido pago o preço da arrematação no prazo nunca marcado no ato do leilão, nos termos do art. 39 do decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932. Na eventualidade de ser frustrada, a arrematação de determinado lote, por ser considerado desistente o arrematante, será realizada uma consulta aos demais colocados, na ordem de classificação sobre o seu interesse em adquirir o imóvel, sendo considerado como lance vencedor o maior valor ofertado pelo próximo colocado, mantendo os demais termos deste Edital. **08. DA MULTA.** Caracterizada a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde em favor do **Banco do Brasil S.A.**, a título de multa, o valor equivalente a 15% do valor do lance vencedor e a comissão da leiloeira (5%). **09. DO CANCELAMENTO POR INVIABILIDADE.** Até a lavratura da Escritura Pública, mediante comunicação formal ao **ARREMATANTE**, o COMITENTE poderá **cancelar a venda** nas hipóteses de: i. existência de erro material e/ou formal que afetem as informações e os valores divulgados, em dissonância com os parâmetros ou disposições legais e contratuais que originaram o bem alienado, tornando a venda inexequível ou passível de anulação futura; ii. impossibilidade documental superveniente e comprovada; iii. impedimento notarial e/ou registral relevante que inviabilize a transferência; iv. determinação judicial; v. existência de eventuais suspeitas de fraude decorrentes da apresentação de lances discrepantes atípicos com a intenção de inflacionamento manipulado e posterior desistência proposital; vi. O BANCO reserva-se o direito de presentes razões de ordem administrativa, comercial ou operacional, revogar ou anular este Leilão, total ou parcialmente, em qualquer fase, desde que devidamente motivado. Caso a revogação ou anulação seja de iniciativa do BANCO, os valores eventualmente pagos pelo proponente, a título de sinal ou complemento da venda, serão devolvidos integralmente, sem direito à atualização monetária, indenização ou ressarcimento adicional, desde que não haja descumprimento contratual por parte do ARREMATANTE. Verificada qualquer dessas hipóteses, serão restituídos ao ARREMATANTE os valores efetivamente recebidos pelo COMITENTE, renunciando expressamente o ARREMATANTE, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. vii. demais hipóteses previstas em lei. **10. DA VALIDADE DA ARREMATAÇÃO.** Será considerada válida a arrematação que apresentar o maior lance, desde que igual ou superior do preço mínimo estabelecido neste Edital para o respectivo lote, e condicionado ao tempestivo e integral pagamento do valor do lance e da comissão do leiloeiro. Na hipótese de o arrematante não efetuar os pagamentos devidos dentro do prazo estipulado, o leiloeiro poderá convocar os demais licitantes, respeitada a ordem rigorosa de classificação do maior para o menor lance, desde que o valor ofertado não seja inferior ao preço mínimo do leilão, mantidas todas as demais condições estabelecidas neste Edital. A inadimplência ou a desclassificação do licitante que ofertou o maior lance implicará o bloqueio automático de seu cadastro no sistema eletrônico de leilões, impedindo a arrematação do referido lote, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Para fins da convocação, será considerado exclusivamente o maior lance individual ofertado por cada participante durante a disputa do lote. Caso todos os licitantes convocados recusem a arrematação ou descumpram os prazos de pagamento, o leilão do respectivo lote será declarado infrutífero (resultado negativo) no tocante à praça em realização. **11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DO FIDUCIANTE.** É facultado ao fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado às despesas, aos prêmios de seguro, aos encargos legais, às contribuições condominiais, aos tributos, inclusive os valores correspondentes ao imposto sobre transmissão **inter vivos** e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes aos procedimentos de cobrança e leilão, hipótese em que incumbirá também ao fiduciante o pagamento dos encargos tributários e das despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive das custas e dos emolumentos até a data da realização do segundo leilão, nos termos do § 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97 (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023). O direito de preferência do fiduciante é personalíssimo e intransferível, limitado a própria ação do titular, não sendo aceitos lances virtuais para o exercício desse direito. Os interessados deverão requerer o uso desta prerrogativa através do e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br, informando a identificação do lote, a identificação pessoal (RG, CPF ou CNH) e anexando a cópia dos respectivos documentos. Depois será encaminhado ao fiduciante o Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência e os dados bancários para pagamento do preço determinado pelo **§ 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97** e comissão da leiloeira determinada pelo **§ 3º, inciso II do artigo 27 da lei 9.514/97.** O fiduciante deverá efetuar os respectivos pagamentos por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil e leiloeira até a data da realização do segundo leilão, **ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta vinculada ao nome do fiduciante para recebimento da aquisição e em nome da leiloeira para pagamento da comissão.** O imóvel será mantido em leilão até a comprovação dos pagamentos supramencionados, sendo comunicado aos demais interessados a pretensão do fiduciante em adquirir o imóvel pelo direito de preferência. Na eventualidade de ser frustrada, a aquisição de determinado lote pelo direito de preferência, por não atendimento pelo fiduciante de requisito necessário, será concretizada a venda por meio do público leilão. Somente após a comprovação dos pagamentos supramencionados e a recepção do Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência devidamente assinado, o imóvel será retirado do leilão. **12. DA CONTRATAÇÃO.** O contrato será formalizado por meio de Escritura Pública de Venda e Compra ou mediante a cessão e entrega da respectiva Carta de Arrematação, sendo que ambas servirão como título hábil e poderão ser utilizadas para o imediato registro, concorrendo entre si como título aquisitivo. A eficácia e utilização da Carta de Arrematação para o registro da propriedade adquirida deverá ser confirmada junto ao respectivo Cartório de Registro de imóveis. Em caso de recusa por parte da serventia registral, deverá ser providenciada a correspondente ESCRITURA PÚBLICA. Correrão todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro, por conta do arrematante/fiduciante. Deve constar expressamente na Escritura Pública ou no título equivalente que caso exista pendência judicial ou qualquer restrição que possa comprometer a posse ou a propriedade do imóvel, o ARREMATANTE declara-se plenamente informado sobre essa possibilidade, ciente de que os processos judiciais são públicos e podem ser consultados diretamente nos tribunais competentes, inclusive por meio eletrônico, mediante pesquisa em nome e documento do BANCO e/ou de eventuais ocupantes. Na eventual ocorrência de evicção, como consequência de decisão judicial definitiva, o ARREMATANTE reconhece ter ciência da responsabilidade a ser assumida pelo BANCO, somente quanto à devolução dos valores efetivamente pagos e referentes ao preço de compra e venda do bem, às custas e emolumentos cartorários referentes à outorga de escritura ou título de transferência e ao registro da compra e venda, aos tributos e às despesas condominiais do imóvel, bem como à comissão de leiloeiro, de forma taxativa, não cabendo a discussão de quaisquer outros valores indenizatórios. O ARREMATANTE terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a data do leilão e o FIDUCIANTE o mesmo prazo contado a partir da data do efetivo pagamento, para a protocolização do registro da Carta de Arrematação ou lavratura da Escritura Pública e posterior registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis. Apresentado ao respectivo cartório de registro, deverá ser informado ao parceiro LANCE NO LEILÃO o protocolo de entrada do título no cartório para acompanhamento, condizente ao imóvel arrematado para transferência de propriedade, sob pena, de não cumprido este prazo, o ARREMATANTE/FIDUCIANTE ser considerado desistente, conforme item 06 deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo ARREMATANTE/FIDUCIANTE durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Banco do Brasil S.A. **O ARREMATANTE/FIDUCIANTE fica responsável pela apresentação junto ao Banco do Brasil S.A. da Escritura Pública ou da Carta de Arrematação, devidamente registrada junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura ou emissão do instrumento de venda e compra sob pena de ação de obrigação de fazer,** Os arrematantes/fiduciantes serão orientados através do escritório da leiloeira por meio de endereço eletrônico sobre o procedimento de registro da Carta de Arrematação ou da lavratura da Escritura Pública e registro do imóvel arrematado/adquirido. **13. OBSERVAÇÕES FINAIS:** 13.1 - Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontram-se averbadas, nas matrículas dos imóveis, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. 13.2 – Os imóveis encontram-se ocupados por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. 13.3 – Todas as informações nos descritivos dos lotes no site do leiloeiro possuem caráter meramente informativo, também poderão existir averbações não mencionadas no descritivo do bem, caso não conste na matrícula disponível no momento da exposição deste edital. Recomenda-se que o interessado realize, antes da participação no leilão, todas as diligências necessárias para verificar a viabilidade do negócio e os respectivos custos, incluindo a consulta a matrícula atualizada e demais documentos pertinentes.. **DESCRIÇÃO DOS LOTES:** ***ESTADO DE PERNAMBUCO. Município de Caruaru.*** **LOTE: 166. Nº DO BEM: 516005031. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 51763 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE CARUARU-PE, ASSIM DESCRITO:** Apartamento nº 104, com área real privativa coberta padrão de 48,08m², e com vaga de garagem, melhor descrito(a) e caracterizado(a) na respectiva matrícula.. **Inscrição Imobiliária:** 986302. **Localização:** Av, Portugal, 1290, AP, 104, BL 01, Conj. Res. Jd. dos Ipês, Universitário, Caruaru-PE, CEP 55016-400. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R$ 142.512,48 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e doze reais e quarenta e oito centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R$ 283.821,55 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos). ***Município de Jaboatão dos Guararapes.*** **LOTE: 167. Nº DO BEM: 527222769. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 74336 DO SERVIÇO REGISTRAL PE - CARTÓRIO EDUARDO MALTA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, ASSIM DESCRITO:** Apartamento nº 304, com área privativa real de 45,58m², e com vaga de garagem, melhor descrito(a) e caracterizado(a) na respectiva matrícula.. **Inscrição Imobiliária:** 1.3105.435.01.0745.0294.7. **Localização:** Av, Abdo Cabus, 1733, AP, 304, BL 05, Cond. Laguna Ville, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 54440-350. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R$ 182.404,10 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e quatro reais e dez centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R$ 189.713,19 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e treze reais e dezenove centavos). **LOTE: 168. Nº DO BEM: 521462782. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 12470 DA 2º SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, ASSIM DESCRITO:** Apartamento nº 405, com área real privativa coberta padrão de 47,40m², e com vaga de garagem, melhor descrito(a) e caracterizado(a) na respectiva matrícula.. **Inscrição Imobiliária:** 2.2570.064.06.0525.0257.7. **Localização:** Via Local V (Lot. Reserva VI Natal), 73, AP, 405, BL 06, Cond. Res. Villa das Jaqueiras, Santana, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 54160-546. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R$ 163.210,50 (cento e sessenta e três mil duzentos e dez reais e cinquenta centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R$ 248.070,77 (duzentos e quarenta e oito mil e setenta reais e setenta e sete centavos). **LOTE: 169. Nº DO BEM: 512214408. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 11127 DA 2º SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, ASSIM DESCRITO: Apartamento 207, com vaga de garagem,** melhor descrito(a) e caracterizado(a) na respectiva matrícula.. **Inscrição Imobiliária:** 2.250.058.03.0644.0203.9. **Localização:** Via Local I (LOT Reserva VI Natal), 296, QD C, AP 207, BL 05, Cond Res VL das Macieiras, Santana, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 54160-648. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R$ 138.435,64 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R$ 128.924,37 (cento e vinte e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos). **LOTE: 170. Nº DO BEM: 528441774. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 2208 DA 2º SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, ASSIM DESCRITO:** Apartamento nº 304, com área privativa de 41,795m², e com vaga de garagem, melhor descrito(a) e caracterizado(a) na respectiva matrícula.. **Inscrição Imobiliária:** 1.3000.131.02.0545.0124.0. **Localização:** Av, Fernandes Vieira, 1281 AP, 304, BL. 08, Cond. Abrolhos, Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 54360-020. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R$ 131.125,48 (cento e trinta e um mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R$ 140.000,33 (cento e quarenta mil reais e trinta e três centavos). **LOTE: 171. Nº DO BEM: 520996779. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 11209 DA 2º SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, ASSIM DESCRITO:** Apartamento nº 306, com área real privativa coberta padrão de 45,40m², e com vaga de garagem, melhor descrito(a) e caracterizado(a) na respectiva matrícula.. **Inscrição Imobiliária:** 2.2570.072.02.0513.0070.9. **Localização:** Via Local V (Lot. Reserva VI Natal), 526, AP. 306, BL 02, Cond. Res. Villa das Pitombeiras, Engenho Velho, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 54160-546. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R$ 158.533,02 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e três reais e dois centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R$ 140.109,74 (cento e quarenta mil, cento e nove reais e setenta e quatro centavos). **LOTE: 172. Nº DO BEM: 530013628. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 2617 DA 2º SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, ASSIM DESCRITO:** Apartamento nº 102, com área real privativa de 41,79m², e com vaga de garagem, melhor descrito(a) e caracterizado(a) na respectiva matrícula.. **Inscrição Imobiliária:** 1.3000.131.02.0545.0018.0. **Localização:** Av, Fernandes Vieira, 1281, AP, 102, BL 02, Cond. Abrolhos, Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 54360-020. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R$ 131.349,57 (cento e trinta e um mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R$ 103.394,56 (cento e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos). ***Município de Paulista.*** **LOTE: 173. Nº DO BEM: 520446650. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 59950 DO 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PAULISTA-PE, ASSIM DESCRITO:** Apartamento nº 202, com área privativa de 41,67m², e com vaga de garagem, melhor descrito(a) e caracterizado(a) na respectiva matrícula.. **Inscrição Imobiliária:** 1.4240.445.02.0587.0054. **Localização:** R. Campo de Pouso, 97. AP. 202. BL B, T 4. Res. Campo de Aviação - Cond. Hangar, Maranguape I, Paulista-PE, CEP 53441-625. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R$ 150.004,34 (cento e cinquenta mil e quatro reais e trinta e quatro centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R$ 189.893,51 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos). **LOTE: 174. Nº DO BEM: 520905341. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 60001 DO 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PAULISTA-PE, ASSIM DESCRITO:** Apartamento nº 101, com área privativa de 41,67m², e com vaga de garagem, melhor descrito(a) e caracterizado(a) na respectiva matrícula.. **Inscrição Imobiliária:** 1.4240.445.02.0587.0193. **Localização:** R. Campo de Pouso, 97, AP, 101, BL G, T 13, Res. Campo de Aviação - Cond. Hangar, Maranguape I, Paulista-PE, CEP 53441-625. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R$ 149.601,58 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e um reais e cinquenta e oito centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R$ 188.496,12 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e doze centavos). ***Município de São Lourenço da Mata.*** **LOTE: 175. Nº DO BEM: 522710593. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 19442 DA SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE, ASSIM DESCRITO:** Casa Residencial Multifamiliar nº 14, com área construída de 45,42m², melhor descrito(a) e caracterizado(a) na respectiva matrícula.. **Inscrição Imobiliária:** .. **Localização:** R. Nelson Ferreira, 163, Casa 14, Cond. Res. Nova Penedo, Penedo, São Lourenço da Mata-PE, CEP. 54715-050. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R$ 143.841,39 (cento e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R$ 130.966,06 (cento e trinta mil, novecentos e sessenta e seis reais e seis centavos). Aos participantes do público leilão, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 335, do Código Penal Brasileiro.. Maiores informações no escritório da Leiloeira tel. (11) 3393-3150.. Carla Sobreira Umino, Matrícula, JUCESP 826, Leiloeira Oficial, www.lancenoleilao.com.br

JDM JORNAL DIARIO DA MANHA EDICAO E IMPRESSAO DE:00797228000154
Assinado de forma digital por JDM JORNAL DIARIO DA MANHA EDICAO E IMPRESSAO DE:00797228000154 Dados: 2026.10.26 23:12:57 -03'00'

Documento assinado e certificado digitalmente no dia 26/10/2025 conforme **MP nº 2.200-2**
A autenticidade pode ser conferida ao lado

ICP Brasil

Conteúdo produzido pelo Jornal Diário da Manhã pe
A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado